



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso II e § 4º do artigo 13 e ao inciso VI do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.448, de 13 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II e o § 4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.448, de 13 de outubro de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 ...

II - ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

...

§ 4º O edital do concurso público deverá estabelecer os conteúdos programáticos das provas de conhecimento, os critérios de avaliação das provas de aptidão física, exame de saúde e pesquisa social, bem como a quantidade de vagas, reservando, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros e, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, sendo que as candidatas que se enquadrarem em ambas as modalidades, deverão, obrigatoriamente, concorrer na modalidade de gênero.

...”

Art. 2º O inciso VI do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.448, de 13 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Art. 14 ...

VI - exame com psicólogo credenciado junto a Polícia Federal, próprio a identificar positivamente a habilitação do candidato para o exercício da função, inclusive, para o uso de armamento;

...”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de setembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, de 11/09/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 631/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)